



**RESOLUÇÃO 082 CMS/2023**

**Mafra, 16 de maio de 2023.**

**RESOLUÇÃO**

**A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Mafra (CMS), durante a sua Ducentésima Nonagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições em conformidade com as Leis Federais 8.080/90, 8.142/90, a Lei Municipal 3485 de 23 de março de 2010.**

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o Planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e da outras providências;

Considerando também o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Mafra, aprovado na centésima vigésima segunda reunião, em 13 de julho de 2010, homologado pelo decreto 3295/2010, em especial o disposto no artigo 3º, que rege sobre as competências do CMS

Considerando também o Art. 21 da Lei Municipal 3485 de março de 2010.

Resolve:

1. **APROVAR a o PAGAMENTO DE DIÁRIAS** aos conselheiros Rui Carlos Pettres e Marcial José Przybyela, os quais irão representar o Conselho Municipal de Saúde de Mafra, na condição de delegados na Etapa Macro Regional da 9ª Conferência Estadual de Saúde em Jaraguá do Sul. O mesmo foi aprovado pelos 11 conselheiros presentes (**Fernanda Virmond Kraj – ATENA, Dorvalino Alves da Silva – HSVP, Plínio Saldanha de Oliveira – SMS, Rui Carlos Pettres – CL SÃO LOURENÇO, Cleonice S. Souza – AMADEV, Alci Terezinha Leite – NUCRESS, Renata Henrique Petreça – CREFONO, Claudia M. Leite Lopes – MDCK, Mariza D. Weck Mattoso – APAE, Elcio Josnei Cardoso – SMS, Dinaci Stockchneider – Sindicato dos Trabalhadores Rurais**) e assinada pelo Presidente **Alain Lourenço Gomes**.

Alain Lourenço Gomes

Presidente  
CMS - Mafra